



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAHU, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representado pelo seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. Luis Vicente Federici, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP**, portadora do CNPJ n.º 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Acangueruçu, n.º 355, Bairro Butantã – CEP: 05579-021, na cidade de São Paulo/SP; neste ato representada pelo Senhor CELSO KISHIMOTO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do CPF. n.º 046.520.648-45 e do RG n.º 14.684.207 SSP/SP; residente e domiciliado na Rua Mario Maglio, n.º 75, Bairro Jd. Previdência, na cidade de São Paulo/SP; que este subscrevem, nos termos da licitação n.º 012/2014 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAHU, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, NOS TERMOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante deste contrato.

1.1- A **CONTRATADA** se obriga às divulgações e publicidades, após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de e-mail, pelo número de vezes que esta determinar e na edição imediata à solicitação, a qual poderá ser feita até a hora de fechamento da edição que deverá ser informado pela **CONTRATADA**.

1.2 – A **CONTRATANTE** não está obrigada a utilizar-se do serviço contratado caso não seja necessário, ou julgue não ser satisfatório para o fim desejado, ou ainda oportuno e conveniente para a Administração.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



1.3 – A CONTRATADA fornecerá à **CONTRATANTE**, 01 (UM) exemplar de cada edição que contenha matérias oficiais, cuja entrega será de Terça a Domingo, no Paço Municipal, na Rua Paissandu, nº 444, centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, aos cuidados do Departamento de Licitações e Compras.

1.4 – As divulgações e publicidades que não estiverem integralmente de acordo com o texto, forma e especificações exigidas pelo contrato, não serão aceitas como válidas, devendo ser repetidas, se houver tempo hábil e, se assim não for possível, não será realizado o pagamento das mesmas.

1.5 – A CONTRATADA responde pelos comprovados prejuízos causados à municipalidade pelo inadimplemento de cláusulas contratuais.

2. Em contrapartida à prestação do serviço especificado no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por centímetro quadrado de publicação, perfazendo o valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), correspondente a 5.000 (cinco mil) cm² de coluna.

3. 1 - O pagamento à **CONTRATADA** será realizado em 30 (trinta) dias, após a publicação da matéria mediante entrega da nota fiscal e relatório, juntamente com **ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**, assinado pelo Departamento de Licitações.

4. O pagamento de que trata a cláusula 2 e 3 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da dotação orçamentária 02.06.01-041220702-2326/33903990, para o ano de 2014 e vindouro.

6. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



7. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar o serviço, objeto do presente contrato, parceladamente, até o término da centimetragem contratada.

8. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

10. - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços pela secretaria requisitante da contratação, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou, até o término de sua centimetragem.

11. - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, salvo disposto legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.

11.1 - Adota-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para cálculo do reajuste, acumulado nos últimos 12 meses.

12. A hipótese de paralisação dos serviços aqui contratados, sem motivo justo, assim considerado a critério da **CONTRATANTE**, será considerada como inadimplemento contratual, importando na rescisão imediata do contrato.

13. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste instrumento contratual, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



8.666/93, de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 5.867/2009, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito privado, inclusive nos casos omissos.

15. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 012/2014, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas.

16. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, 05 de Maio de 2014

LUIS VICENTE FEDERICI
Secretário de Economia e Finanças

CELSO KISHIMOTO

Phabrica De Produções Serviços De Propaganda E Publicidade Ltda – Epp

Registrado no Livro nº	4
de Obras e Serviços da	
Prefeitura Municipal de Jahu	
sob nº	88.15
em	05 de 2014
Assinatura	



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº. 4297/PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de interesse do Município de Jahu, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, em jornal diário de grande circulação estado

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 05 de Maio de 2014


LUIS VICENTE FEDERICI
Secretário de Economia e Finanças


CELSON KISHIMOTO
Phabrica De Produções Serviços De Propaganda E Publicidade Ltda – Epp





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contrato - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014



**CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.
Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP
PROCESSO Nº. 4297/PG/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de Interesse do Município de Jahu, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, em jornal diário de grande circulação estado

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI
CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 18.159.189-9 CPF Nº 221.327.858-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 – Centro – Jahu/SP
TELEFONE: 014-36021742
E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 05 de Maio de 2014

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

